



Projeto de Lei nº 2816, de 2022

Iniciativa: Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO)

Ementa:

Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, para permitir a prisão no período eleitoral nos casos de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher.

Assunto: Jurídico - Direito Eleitoral

Data de Leitura: 21/11/2022

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 19/09/2023 - Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania

Destino: -

Último estado: 19/09/2023 - AGUARDANDO
DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Despacho:

28/04/2023

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CSP) Comissão de Segurança Pública

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CSP - (Comissão de Segurança Pública)

Relator(es):

Senadora Damares Alves (encerrado em 19/09/2023 -
Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

19/09/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

19/09/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Ação: Encerrada a relatoria da Senadora Damares Alves por deliberação da matéria.

19/09/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Reunida a Comissão nesta data, encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CSP.

Publicado no DSF Páginas 404-409 - DSF nº 162

18/09/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Ação: Recebida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Styvenson Valentim.

TRAMITAÇÃO

14/09/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 31ª Reunião da Comissão de Segurança Pública, agendada para o dia 19/09/2023.

14/09/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido, da Senadora Damares Alves, relatório favorável ao projeto.

10/08/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído à Senadora Damares Alves, para emitir relatório.

10/05/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

28/04/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 03/05/2023 a 09/05/2023.
Perante a CSP.

28/04/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A matéria, nos termos do art. 91, caput, inciso I, do Regimento Interno, vai à CSP, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 9-27 - DSF nº 64

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

21/11/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 2816/2022. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 499-503 - DSF nº 191

DOCUMENTOS

PL 2816/2022

Data: 21/11/2022**Autor:** Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO)**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 2816/2022. O projeto vai à publicação.**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, para permitir a prisão no período eleitoral nos casos de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher.

Avulso inicial da matéria

Data: 21/11/2022**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** -

Relatório Legislativo

Data: 14/09/2023**Autor:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)**Local:** Comissão de Segurança Pública**Ação Legislativa:** Recebido, da Senadora Damares Alves, relatório favorável ao projeto.**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o PL no 2816, de 2022, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, para permitir a prisão no período eleitoral nos casos de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher.

EMENDA 1 / CSP - PL

Data: 18/09/2023**Autor:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)**Local:** Comissão de Segurança Pública**Ação Legislativa:** Recebida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Styvenson Valentim.**Descrição/Ementa:** PL 2816/2022

Listagem ou relatório

Data: 19/09/2023**Autor:** Comissão de Segurança Pública**Local:** Comissão de Segurança Pública**Ação Legislativa:** Reunida a Comissão nesta data, encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CSP.**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 31ª Reunião CSP

P.S 26/2023 - CSP

Data: 19/09/2023**Autor:** Comissão de Segurança Pública**Local:** Comissão de Segurança Pública**Ação Legislativa:** Reunida a Comissão nesta data, encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CSP.**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o PL no 2816, de 2022, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, para permitir a prisão no período eleitoral nos casos de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher.



Projeto de Lei nº 2816, de 2022

DOCUMENTOS
